REQUERIMENTO
(Do Sr. Mauro Nazif)

Requer que a PEC 14/2021 seja apensada à PEC 22/2011.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Proposta de Emenda Constitucional nº 14, de 2021, que altera o art. 198 da Constituição Federal, seja apensada à Proposta de Emenda Constitucional nº 22/2011, que "Acrescenta parágrafos ao art.198 da Constituição Federal, dispondo sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias", por tratar-se de matérias correlatas, que já estão contidas no texto original da PEC 22/2011, a exemplo da aposentadoria especial.

JUSTIFICAÇÃO

As duas proposições tratam de matéria correlatas, possuem escopo muito semelhantes e grande parte da PEC 14/2021 ja está contida na PEC 22/2011, sendo esses os motivos determinantes que requeiro que elas sejam apensadas, ficando as duas PECs prontas para apreciação em Plenário.

Ressalte-se ainda que a verificação da constitucionalidade e a oportunidade da análise meritória da PEC 14/2021 podem, perfeitamente, acontecer em Plenário, como também serão analisadas, novamente, essas questões na PEC 22/2011.

Por fim, as proposições tratam de matéria contemporânea ao momento atual da pandemia do Covid 19, que recomenda cautela e distanciamento para preservação de vidas, e aprimoram a PEC 07/2003, transformada na EC 51/06, o que demonstra sua importância. Com a tramitação conjunta das matérias, já no estágio de votação em Plenário, podemos acelerar os procedimentos para entrar imediatamente na Ordem do Dia e a matéria ser debatida a exaustão em Plenário, nos dois turnos de votação, conforme previsto no processo legislativo das emendas constitucionais.

Sala das Sessões, em de de 2021.

MAURO NAZIF
Deputado Federal

CD212281215100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Nazif
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212281215100